

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

DR. ANGELO DE SOUZA FERREIRA

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIANE CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

MARIA RAIMUNDA CARDOZO BALIEIRO

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

Decretos.....	(pg02)
Leis.....	(pg)
Portarias.....	(pg02)
Editais.....	(pg03)
Transparência.....	(pg02)
Publicidade.....	(pg04)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015 – GAB/PMT, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, o senhor RAFAEL ROCHA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 997.331.372-00 e RG nº. 174043-AP.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

DECRETOS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020-GAB/PMT, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na Escola Municipal Tio Zeca, na comunidade Lago Novo a senhora LIDIANY DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF nº987.542.032-87 e RG nº406418.

Art. 2º - Este decreto entrar em vigor dia 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

AVISOS



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº022 GAB/PMT 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos a Comissão organizadora para criação do Conselho Municipal de Cultura de Tartarugalzinho e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe conferem:

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a comissão organizadora para criação do Conselho Municipal de Cultura:

1. PRESIDENTE- IBRAIM SANTANA DIAS
2. VICE PRESIDENTE- ALBERTO DOS SANTOS BRITO FILHO
3. ROBERTO DOS VALES PRAZERES-MEMBRO
4. EDEMIR DE LIMA SABBOS FILHO-MEMBRO
5. GERALDO OLIVEIRA LEITE-MEMBRO

1º§ O nomeado, IBRAIM SANTANA DIAS será o responsável em presidir a Comissão e representar o Município de Tartarugalzinho, com os parceiros externos, frutos das ações resultantes da aplicação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art.3º Registra-se Publica-se e Cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 08 de fevereiro de 2022.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 046/2021/PMT/AP

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 046/2021/PMT/AP, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO e a EMPRESA CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.017.731/0001-10, para fins nele declarados. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 046/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRA/SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO: Alteração da cláusula 4.3.1, acrescendo o prazo para execução dos serviços em mais de 79 (setenta e nove) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo de execução, ou seja, 04/02/2022, passando a expirar em 24/04/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 046/2021 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho, 26 janeiro de 2022.

Bruno Manoel Rezende
Prefeito de Tartarugalzinho

EDITAIS



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA NOVA ELEIÇÃO DOS DIRETORES – CONSÓRCIO REGIÃO DOS LAGOS

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, torna pública pelo presente Edital convoca os Excelentíssimos Senhores PREFEITOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime da entidade, pelos ART.16 a 22. Do Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal do desenvolvimento econômico, social, ambiental e sustentável dos Municípios Meio Norte amapaense, composto pelos Municípios de AMAPÁ, CALÇOENE, PRACUUBA, OIAPOQUE E TARTARUGALZINHO – CONSÓRCIO REGIÃO DOS LAGOS.

CONVOCA os seus membros para ASSEMBLEIA GERAL, Conferencia através VÍDEOCONFERÊNCIA pelo aplicativo GLOOGLE MEET, realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2022, as 09:00h.


Esta Assembléia tem como pauta única a eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretaria, 1º Tesoureiro, 2º tesoureiro.

Prefeitos convocados dos Municípios:

1. Bruno Manoel Rezende, Prefeito Constitucional do Município de TARTARUGALZINHO - AP;
2. Carlos Sampaio Duarte, Prefeito Constitucional do Município do AMAPÁ- AP;
3. Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior, Prefeito Constitucional do Município de PRACUUBA- AP;
4. Breno Lima de Oliveira, Prefeito Constitucional do Município de OIAPOQUE e
5. Reinaldo Santos Barros, Prefeito Constitucional do Município de CALÇOENE.

ORDEM DO DIA:

- 1 - ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS ELEITOS.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho/AP



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



PRECISA SAIR DE CASA?

USE MÁSCARA

#TENHACONSCIÊNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.